



Calendário Eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual de São Paulo do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte conforme portaria 01/2021, estabelece o calendário do processo eleitoral visando à eleição da nova Secretaria Estadual de São Paulo desta entidade científica para o biênio 2021/2023.

28/06/2021- Publicação do Edital de Eleição.

28/06/2021 – Divulgação do calendário eleitoral.

01/07/2021 - Início da inscrição de chapas. As inscrições deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. Deverão ser encaminhadas para o presidente da comissão eleitoral no e-mail: carlosfabremiranda@gmail.com

30/07/2021 – Último dia para inscrição de chapas.

02/08/2021 - Divulgação das chapas inscritas no processo eleitoral.

04/08/2021 a 06/08/2021– Período para recursos e impugnação das chapas.

09/08/2021 - Divulgação ampliada das chapas homologadas com os respectivos programas e comunicação aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral em urna eletrônica.

16/08/2021 à 20/08/2021 – Período de votação em urna eletrônica.

23/08/2021 – Apuração dos votos.

25/08/2021 – Divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.

30/08/2021 - Posse da nova Secretaria Estadual de São Paulo

Cabe informar que, em conformidade com o Art. 18º., Cap. IV do Estatuto do CBCE, para estas eleições, será adotado o sistema único de votação eletrônico garantido seu caráter secreto.

Ainda de acordo com o Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE (parágrafo único do Art. 5º. e parágrafo 2º. do Art. 6º., Capítulo II), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral.

Somente poderão ser votados para a Secretaria do CBCE-SP, associados(as) efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. Exige-se o título acadêmico mínimo de Mestre para o cargo de Secretário(a), não sendo pré-requisito para os demais cargos eletivos (Segundo secretário e Tesoureiro), conforme parágrafo 2º do Art. 5º do Estatuto do CBCE, Capítulo I do Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE:



**Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Secretaria Estadual de São Paulo**

Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias da data de votação (parágrafo 3º, Art. 5º, Capítulo II do Estatuto do CBCE);

De acordo com o Estatuto (Art. 20 e 21, Capítulo IV) o acesso à urna eletrônica – sistema de votação que será adotado nestas eleições – bem como à(s) carta(s) programática(s) da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser disponibilizadas:

- a) aos sócios quites com a anuidade de 2021 paga;
- b) aos sócios em atraso de até duas anuidades (os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas).

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a Secretaria do CBCE-SP, biênio 2021-2022, esta Comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Campinas, 28 de junho de 2021

Prof. Dr. Carlos Fabre Miranda (Presidente)

Profa. Dra. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro

Prof. Dr. Edivaldo Gois Junior